



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INFORME Nº 6/2016/DIR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.030390/2016-13**

**INTERESSADO: OFERTANTES DO PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Confirmação de Frequência, pelo beneficiário, para as ofertas executadas pelas **instituições das redes públicas de educação e dos serviços nacionais de aprendizagem**.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Trata de informar que o atual módulo de confirmação de frequência, pelo beneficiário, disponível no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), atende apenas ao disposto na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013. Com isso, a confirmação de frequência deverá, inicialmente, obedecer às regras daquela portaria, até que a referida funcionalidade seja adaptada às regras da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

2.2. Para tanto, esta Secretaria, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação, constituiu um grupo de trabalho com a finalidade de propor os requisitos necessários à alteração do Sistec. Visto que a confirmação de frequência já era uma previsão normativa anterior a Portaria MEC nº 817/2015, solicitamos às instituições que, ao realizarem a confirmação, obedeçam ao disposto na Portaria MEC nº 168/2013.

2.3. A confirmação de frequência aplica-se apenas aos cursos em andamento. O cursos de formação inicial e continuada findados antes da funcionalidade de confirmação de frequência, não se enquadram na regra atual.

2.4. São essas as informações.



Documento assinado eletronicamente por **Francismara Alves de Oliveira Lima, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 06/07/2016, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0299005** e o código CRC **50628A51**.